



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. CONTRATO TRT 19ª/SJA N. 15/2018 (Proad n. 4.026/2020 e 55.206/2017)

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NO TRT DA 19ª
REGIÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, 2.076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.911.117/0001-41, com sede na Rua Eurico Acyole Wanderley, 69, Gruta de Lourdes, Maceió-AL, adiante denominada **CONTRATADA**, aqui representada por sua Sócia-Gerente, Sra. IVONETE PORFIRIO BARROS, brasileira, empresária, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, nas Leis n. 8.666/93 e 9.784/99, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 4.026/2020, vinculado ao Proad n. 55.206/2017, realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico (n. 04/2018), mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REAJUSTE DE INSUMOS DIVERSOS (efeitos a contar de 16.5.2019)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **16.5.2019**, em razão da incidência do índice decorrente da variação do IPCA (IBGE) no período de 20.4.2018 a 19.4.2019 sobre os insumos diversos constantes do Módulo 5 da planilha de formação de preços.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 758.197,25 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 229 do PROAD TRT19 n. 4.026/2020.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DA REPERCUSSÃO DO REAJUSTE DE INSUMOS NA REPACKTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CCT 2020/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da repercussão do reajuste de insumos de que trata a Cláusula Primeira deste Termo na repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, que reajustou em 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) o salário dos empregados de empresas de asseio e conservação no Estado de Alagoas, bem como aumentou o insumo vale-alimentação para R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais), **a contar de 1.1.2020** o valor contratual passa a ser de **R\$ 896.896,54 (oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 230 do PROAD TRT19 n. 4.026/2020.

DO REAJUSTE DE INSUMOS DIVERSOS (efeitos a contar de 16.5.2020)

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **16.5.2020**, em razão da incidência do índice decorrente da variação do IPCA (IBGE) no período de 16.5.2019 a 15.5.2020 sobre os insumos diversos constantes do Módulo 5 da planilha de formação de preços.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 897.847,46 (oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 231 do PROAD TRT19 n. 4.026/2020.

DA REPERCUSSÃO DOS REAJUSTES DE INSUMOS NA REPACKTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CCT 2021/2021

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da repercussão dos reajustes de insumos de que tratam as Cláusulas Primeira e Terceira deste Termo na repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, que reajustou em 5,12% (cinco vírgula doze por cento) o salário dos empregados de empresas de asseio e conservação no Estado de Alagoas, bem como aumentou o insumo vale-alimentação para R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), **a contar de 1.1.2021** o valor contratual passa a ser de **R\$ 1.004.859,91 (um milhão, quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 232 do PROAD TRT19 n. 4.026/2020.

DO REAJUSTE DE INSUMOS DIVERSOS (efeitos a contar de 16.5.2021)

CLÁUSULA QUINTA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **16.5.2021**, em razão da incidência do índice decorrente da variação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

do IPCA (IBGE) no período de 16.5.2020 a 15.5.2021 sobre os insumos diversos constantes do Módulo 5 da planilha de formação de preços.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 1.010.964,49 (um milhão, dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 233 do PROAD TRT19 n. 4.026/2020.

**DA REPERCUSSÃO DOS REAJUSTES DE INSUMOS NA
REPACTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CCT 2022/2022**

CLÁUSULA SEXTA – Em razão da repercussão dos reajustes de insumos de que tratam as Cláusulas Primeira, Terceira e Quinta deste Termo na repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, que reajustou em 10% (dez por cento) o salário dos empregados de empresas de asseio e conservação no Estado de Alagoas, bem como aumentou o insumo vale-alimentação para R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), **a contar de 1.1.2022** o valor contratual passa a ser de **R\$ 1.104.542,88 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 234 do PROAD TRT19 n. 4.026/2020.

DO REAJUSTE DE INSUMOS DIVERSOS (efeitos a contar de 16.5.2022)

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica reajustado o valor do contrato, com efeitos a contar de **16.5.2022**, em razão da incidência do índice decorrente da variação do IPCA (IBGE) no período de maio de 2021 a abril de 2022 sobre os insumos diversos constantes do Módulo 5 da planilha de formação de preços.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a presente Cláusula, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 1.110.249,57 (um milhão, cento e dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme cálculos contidos no doc. 235 do PROAD TRT19 n. 4.026/2020.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – Nos termos do despacho constante do doc. 245 do PROAD TRT19 n. 4.026/2020, considerando que houve a redução do valor contratado, não há necessidade de ajuste da nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 4 de abril de 2023.

JOSE MARCELO

VIEIRA DE

ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por JOSE

MARCELO VIEIRA DE

ARAUJO:308191501

Dados: 2023.04.17 11:49:57 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região

CONTRATANTE

IVONETE PORFÍRIO

BARROS:44559712468

Assinado de forma digital por IVONETE

PORFÍRIO BARROS:44559712468

Dados: 2023.04.10 11:06:44 -03'00'

IVONETE PORFÍRIO BARROS

Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli

CONTRATADA